

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 183/2019**

**DISTRATADO: GISLENE SALVATERRA CARVALHO**

**FUNÇÃO: PROFESSORA**

**DISTRATO A PARTIR DE: 20/12/2019**

**MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GISLENE SALVATERRA CARVALHO** R.G. Nº.20236905 SSP-MT, CPF sob o n.º 019.622.061-06, residente e domiciliando na Avenida Aeroporto, nº 8 Bairro Jardim Primavera Porto Esperidião – MT até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 05/11/2019 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/12/2019.

**Contratante**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**GISLENE SALVATERRA CARVALHO**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1º NILTON ROBERTO CARROCINI  
CPF 073.850.328-26

\_\_\_\_\_  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.919.421-49